

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DIVERSA, ARTE E CULTURA
NO NOSSO MUNDO CABE TODO MUNDO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - DIVERSA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL	2
2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL	2
3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	3
4. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS	5
5. CRITÉRIOS DE CONDUTA POR PÚBLICO.....	6
6. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES	7
7. GESTÃO DA ÉTICA	8
8. CANAL DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO	9
9. IMPLEMENTAÇÃO E COMPROMISSO	10
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL

A Diversa, Arte e Cultura atua no campo das políticas públicas culturais a partir do reconhecimento da cultura como direito fundamental e da diversidade como elemento estruturante da vida social. Sua atuação se insere em um contexto institucional que exige não apenas a execução qualificada de programas e projetos, mas também a adoção de práticas que assegurem responsabilidade pública, coerência institucional e compromisso com os direitos humanos.

Nesse sentido, a ética não se apresenta como um conjunto de normas externas ou meramente formais, mas como dimensão constitutiva da própria atuação da organização. As decisões institucionais, as relações estabelecidas e os processos desenvolvidos são atravessados por escolhas que exigem critérios, posicionamento e responsabilidade.

O presente Código de Ética e Conduta consolida esses referenciais, estabelecendo parâmetros que orientam a atuação de todas as pessoas que integram ou se relacionam com a Diversa. Sua finalidade não se restringe à definição de limites, mas à construção de um horizonte comum de atuação, capaz de articular integridade, transparência, respeito às diferenças e compromisso com o interesse público.

Ao integrar o sistema de governança da organização, este Código articula-se com os demais instrumentos institucionais, especialmente o Manual de Compras e Contratações, o Manual de Gestão de Pessoas e a Política de Integridade, constituindo um eixo estruturante das práticas organizacionais.

2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A atuação da Diversa, Arte e Cultura fundamenta-se em uma identidade institucional que orienta suas práticas, decisões e formas de relacionamento. Essa identidade não se limita a uma formulação declaratória, mas se expressa de maneira concreta na forma como a organização estrutura suas ações, define prioridades e estabelece vínculos com a sociedade e com o poder público.

A missão da Diversa consiste em promover a cultura como direito, ampliando o acesso, a participação e a visibilidade de diferentes grupos sociais, com atenção às dinâmicas de exclusão que historicamente marcaram o campo cultural. Essa atuação pressupõe o reconhecimento das desigualdades existentes e a adoção de estratégias que contribuam para sua superação, por meio de práticas culturais inclusivas e socialmente comprometidas.

Sua visão projeta a consolidação de uma atuação institucional que articule excelência na gestão, consistência técnica e compromisso social, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas culturais que reconheçam a diversidade como valor e como fundamento da vida coletiva.

Os valores institucionais orientam a conduta e as decisões da organização, constituindo referências permanentes para sua atuação. Entre esses valores, destacam-se o respeito à diversidade e à dignidade humana, entendido como princípio inegociável nas relações institucionais; o compromisso com os direitos humanos, que atravessa todas as dimensões da atuação da organização; a integridade, que orienta práticas transparentes e responsáveis; e a compreensão da cultura como dimensão pública, vinculada à construção de cidadania e à promoção de direitos.

Essa identidade institucional estabelece o marco a partir do qual se desenvolvem os princípios e as diretrizes de conduta apresentados neste Código, assegurando coerência entre o que a organização afirma e aquilo que efetivamente realiza.

3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A atuação da Diversa, Arte e Cultura orienta-se por princípios que estruturam suas práticas institucionais e fundamentam os critérios adotados em seus processos decisórios. Esses princípios não se configuram como diretrizes abstratas, mas como referências concretas que devem ser observadas nas relações estabelecidas pela organização e na condução de suas atividades.

A excelência institucional está associada à qualidade dos processos desenvolvidos, à consistência técnica das ações e à responsabilidade na gestão de recursos. Não se limita

à eficiência operacional, mas implica compromisso com resultados que estejam alinhados à missão institucional e ao interesse público.

A ética e a integridade orientam a atuação honesta, responsável e coerente, afastando práticas que possam comprometer a confiança institucional, como favorecimentos indevidos, distorções de finalidade ou uso inadequado de recursos. A integridade, nesse sentido, não se restringe ao cumprimento de normas, mas envolve a capacidade de tomar decisões consistentes mesmo diante de situações complexas.

O respeito à diversidade e à dignidade humana constitui elemento central da atuação institucional. Esse princípio orienta a forma como a organização reconhece as diferenças, enfrenta desigualdades e estabelece relações baseadas na escuta, no reconhecimento e na valorização das múltiplas identidades e experiências.

O compromisso com as normas e com o interesse público assegura a conformidade com a legislação vigente, com os instrumentos jurídicos firmados e com os normativos institucionais, reforçando a responsabilidade da organização na gestão de recursos e na execução de políticas públicas.

A transparência orienta a produção, a circulação e o acesso às informações institucionais, garantindo clareza nas decisões, rastreabilidade dos processos e condições adequadas para a prestação de contas.

A proteção da informação estabelece o dever de utilização responsável de dados e documentos institucionais, assegurando sua integridade, confidencialidade quando necessária e uso adequado no âmbito das atividades da organização.

Esses princípios, articulados entre si, constituem a base a partir da qual se desenvolvem as diretrizes de conduta apresentadas neste Código, assegurando coerência entre valores institucionais e práticas efetivas.

4. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

A atuação da Diversa, Arte e Cultura se concretiza nas relações que estabelece no exercício de suas atividades. Nesse sentido, a conduta institucional deve refletir, de forma consistente, os princípios que orientam sua identidade, assegurando coerência entre valores declarados e práticas efetivas.

No âmbito da relação com a própria instituição, espera-se que todas as pessoas atuem com responsabilidade, zelo e compromisso com os objetivos organizacionais. O uso de recursos deve ocorrer de forma adequada, transparente e exclusivamente voltada às finalidades institucionais, preservando a integridade da organização e a confiança pública em sua atuação. A imagem institucional deve ser resguardada, evitando-se práticas ou condutas que possam comprometer sua credibilidade.

Nas relações entre equipes, a convivência deve ser pautada pelo respeito mútuo, pela escuta e pelo reconhecimento das diferenças. A organização compreende a diversidade como elemento constitutivo do ambiente institucional e, nesse sentido, não admite práticas de discriminação, assédio ou qualquer forma de violência, seja ela explícita ou simbólica. A construção de ambientes seguros e inclusivos é responsabilidade compartilhada, exigindo postura ativa na prevenção de situações que possam gerar constrangimento, exclusão ou desigualdade.

As lideranças possuem responsabilidade ampliada na promoção de práticas éticas e no fortalecimento de ambientes institucionais saudáveis. Espera-se que atuem de forma exemplar, assegurando a aplicação deste Código, orientando suas equipes e adotando medidas adequadas diante de situações que contrariem os princípios institucionais.

Nas relações com fornecedores e parceiros, a atuação deve observar critérios técnicos, impessoalidade e transparência. Os processos de contratação devem assegurar igualdade de condições, clareza nos critérios e rastreabilidade das decisões, sendo vedadas práticas de favorecimento ou qualquer forma de vantagem indevida. A Diversa busca estabelecer relações com fornecedores e parceiros que compartilhem compromissos com a ética, a responsabilidade social e o respeito à diversidade, reconhecendo que tais relações também refletem sua atuação institucional.

No relacionamento com o poder público, a organização reafirma seu compromisso com a legalidade, a integridade e a correta aplicação dos recursos. A atuação deve observar estritamente os instrumentos jurídicos firmados, os normativos aplicáveis e os princípios que regem a administração pública, rejeitando qualquer prática que comprometa a transparência ou configure favorecimento indevido.

Na relação com a sociedade e com os meios de comunicação, a atuação institucional deve ser orientada pela responsabilidade, pela veracidade das informações e pelo respeito às pessoas e aos contextos em que a organização atua. A comunicação deve evitar a reprodução de estigmas, preconceitos ou abordagens que possam comprometer a dignidade de indivíduos ou grupos, sendo conduzida de forma coerente com os valores institucionais.

Essas diretrizes de conduta, articuladas aos princípios anteriormente estabelecidos, constituem referências para a atuação cotidiana da organização, contribuindo para a construção de relações institucionais éticas, responsáveis e alinhadas ao interesse público.

5. CRITÉRIOS DE CONDUTA POR PÚBLICO

As diretrizes estabelecidas neste Código aplicam-se de forma abrangente a todas as pessoas que atuam em nome da Diversa, Arte e Cultura. No entanto, considerando a diversidade de vínculos e funções existentes no âmbito institucional, é necessário explicitar como esses princípios se desdobram em diferentes contextos de atuação.

As pessoas colaboradoras e integrantes da equipe devem orientar sua atuação pela responsabilidade, pelo compromisso com os objetivos institucionais e pela observância dos princípios éticos que estruturam a organização. Espera-se que contribuam para a construção de ambientes de trabalho respeitosos, inclusivos e alinhados à missão institucional, atuando de forma coerente com os valores da Diversa em suas práticas cotidianas.

As pessoas que exercem funções de direção e liderança possuem responsabilidade ampliada na consolidação de uma cultura institucional ética. Além de observar as

diretrizes deste Código, espera-se que promovam sua aplicação, orientem suas equipes e atuem na prevenção e no enfrentamento de situações que possam comprometer o ambiente institucional ou a integridade da organização.

Prestadoras(es) de serviço e consultoras(es) devem desenvolver suas atividades em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Código, assegurando que sua atuação esteja alinhada aos princípios institucionais, independentemente da natureza ou da duração do vínculo estabelecido.

Fornecedoras(es) devem observar critérios éticos, legais e institucionais em sua relação com a Diversa. A organização espera que suas parceiras comerciais atuem de forma íntegra, respeitando normas aplicáveis, adotando práticas responsáveis e demonstrando compromisso com a não discriminação, com o respeito à diversidade e com a integridade nas relações contratuais.

Parceiras(os) institucionais devem atuar de forma compatível com os princípios e valores da organização, contribuindo para a coerência das ações desenvolvidas e para a manutenção de padrões éticos nas iniciativas realizadas em conjunto.

Ao explicitar essas responsabilidades, a Diversa busca assegurar que os princípios estabelecidos neste Código sejam efetivamente incorporados nas diferentes dimensões de sua atuação, promovendo consistência institucional e clareza nas relações estabelecidas.

6. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

A integridade institucional constitui elemento central da atuação da Diversa, Arte e Cultura, orientando a forma como decisões são tomadas, relações são estabelecidas e recursos são utilizados. Esse compromisso pressupõe a adoção de práticas que assegurem a coerência entre os princípios institucionais e as ações desenvolvidas no cotidiano da organização.

Nesse contexto, o reconhecimento e o adequado tratamento de situações de conflito de interesses são fundamentais para a preservação da imparcialidade, da transparência e da confiança nas relações institucionais.

Caracteriza-se conflito de interesses quando interesses pessoais, diretos ou indiretos, possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões tomadas no âmbito da organização. Essas situações podem decorrer de vínculos pessoais, familiares, profissionais ou econômicos que interfiram na objetividade necessária aos processos institucionais.

A prevenção de conflitos de interesse exige postura ativa por parte de todas as pessoas que atuam em nome da Diversa. Sempre que identificada situação que possa configurar potencial conflito, esta deverá ser comunicada de forma transparente às instâncias competentes, permitindo a adoção de medidas que assegurem a imparcialidade do processo.

Nesses casos, a pessoa envolvida deverá se abster de participar de decisões ou atividades relacionadas à situação identificada, garantindo que os processos sejam conduzidos de forma íntegra e sem interferências indevidas.

A organização deverá assegurar que tais situações sejam registradas e tratadas de maneira adequada, promovendo a consistência das decisões e a proteção da integridade institucional.

A observância dessas diretrizes contribui para a construção de um ambiente institucional baseado na confiança, na responsabilidade e na legitimidade das decisões, elementos essenciais para a atuação da Diversa no campo das políticas públicas culturais.

7. GESTÃO DA ÉTICA

A efetividade deste Código depende da existência de mecanismos institucionais capazes de assegurar sua aplicação, promover sua compreensão e tratar adequadamente situações que possam contrariar seus princípios.

A Diversa, Arte e Cultura deverá adotar práticas de gestão da ética que integrem seu sistema de governança, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional baseada na responsabilidade, na integridade e no respeito às diretrizes aqui estabelecidas.

Para esse fim, a organização poderá instituir instância responsável pela orientação e acompanhamento das questões relacionadas à ética institucional, com atribuições voltadas à análise de situações que envolvam possíveis desvios de conduta, à promoção de diretrizes orientadoras e ao apoio na interpretação deste Código.

A atuação dessa instância deverá observar critérios de imparcialidade, confidencialidade e fundamentação, assegurando que as situações analisadas sejam tratadas com responsabilidade e coerência.

O tratamento de ocorrências deverá considerar a natureza dos fatos, seu contexto e seus impactos institucionais, adotando-se medidas proporcionais e adequadas a cada situação. A gestão da ética não se orienta exclusivamente por uma lógica punitiva, mas pela necessidade de preservar a integridade institucional, promover o aprendizado organizacional e evitar a recorrência de práticas incompatíveis com os princípios estabelecidos.

A organização deverá também promover ações de orientação e sensibilização que contribuam para a compreensão deste Código, fortalecendo sua incorporação nas práticas institucionais e no cotidiano das relações estabelecidas.

Dessa forma, a gestão da ética se configura como processo contínuo, que articula prevenção, orientação e tratamento de situações, assegurando a consistência entre os valores institucionais e as práticas efetivamente adotadas.

8. CANAL DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO

A Diversa, Arte e Cultura reconhece a importância de dispor de mecanismos institucionais que permitam a identificação e o tratamento de situações incompatíveis com os princípios estabelecidos neste Código. Nesse sentido, deverá manter canais destinados ao

recebimento de comunicações relacionadas a condutas que possam configurar irregularidades, violações éticas ou práticas inadequadas no âmbito de sua atuação.

Esses canais devem estar acessíveis às pessoas que atuam em nome da organização, bem como a outros públicos que se relacionem com suas atividades, assegurando condições adequadas para o registro de manifestações de forma responsável e segura.

A utilização desses mecanismos deve ocorrer de boa-fé, com base em informações que contribuam para a adequada compreensão dos fatos. A organização, por sua vez, compromete-se a tratar as manifestações recebidas com seriedade, adotando procedimentos que assegurem a análise adequada das informações e o encaminhamento das medidas cabíveis.

Deverão ser assegurados, ao longo de todo o processo, a confidencialidade das informações, a proteção da identidade das pessoas envolvidas, quando aplicável, e a vedação a qualquer forma de retaliação contra quem realize comunicações de boa-fé.

O tratamento das situações relatadas deverá observar critérios de imparcialidade, respeito às pessoas envolvidas e preservação da integridade institucional, garantindo que as decisões adotadas sejam fundamentadas e proporcionais.

A existência desses canais não se restringe à apuração de irregularidades, mas constitui instrumento de fortalecimento institucional, contribuindo para a identificação de fragilidades, o aprimoramento de práticas e a consolidação de uma cultura organizacional baseada na ética e na responsabilidade.

9. IMPLEMENTAÇÃO E COMPROMISSO

A efetividade deste Código de Ética e Conduta depende de sua incorporação às práticas institucionais e de sua compreensão por todas as pessoas que atuam em nome da Diversa, Arte e Cultura.

Nesse sentido, a organização deverá adotar medidas que assegurem sua ampla divulgação, garantindo que seu conteúdo seja acessível e compreensível aos diferentes públicos com os quais se relaciona. A comunicação deste Código não se limita à sua

disponibilização formal, mas envolve o compromisso com a construção de uma cultura institucional em que seus princípios sejam efetivamente reconhecidos e aplicados.

A Diversa poderá promover ações de orientação, formação e sensibilização, com o objetivo de fortalecer a compreensão das diretrizes aqui estabelecidas e apoiar sua aplicação no cotidiano das atividades institucionais. Essas iniciativas contribuem para a consolidação de um ambiente organizacional baseado na responsabilidade, na integridade e no respeito às diferenças.

A observância deste Código constitui condição para a atuação em nome da organização, devendo ser considerada no estabelecimento e na manutenção de vínculos institucionais. Espera-se que todas as pessoas abrangidas por este instrumento adotem postura compatível com seus princípios, contribuindo para a coerência entre valores institucionais e práticas efetivas.

A organização poderá, quando pertinente, adotar instrumentos formais que registrem a ciência e o compromisso com este Código, assegurando maior clareza quanto às responsabilidades assumidas e fortalecendo sua aplicação no âmbito institucional.

Dessa forma, a implementação deste Código se configura como processo contínuo, que envolve comunicação, formação e compromisso institucional, garantindo sua efetividade e sua integração às práticas da Diversa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e Conduta integra o conjunto de instrumentos de governança da Diversa, Arte e Cultura, devendo ser aplicado de forma articulada com seus demais normativos institucionais, especialmente aqueles relacionados à gestão de pessoas, às contratações e à integridade.

Sua interpretação deverá considerar os princípios e diretrizes aqui estabelecidos, bem como o contexto institucional em que a organização atua, buscando assegurar coerência, responsabilidade e alinhamento com o interesse público.

Os casos não previstos neste Código deverão ser analisados à luz de seus princípios orientadores e, quando necessário, submetidos às instâncias institucionais competentes, de modo a garantir tratamento adequado e fundamentado.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação, podendo ser revisado periodicamente, de forma a assegurar sua atualização e aderência às práticas institucionais, às transformações sociais e às exigências legais aplicáveis.